



DECRETO N° 043/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019



DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO DE BEM PÚBLICO DA FEIRA MUNICIPAL RAIMUNDO DE FREITAS E DO MERCADO MUNICIPAL GETÚLIO FRANKLIN DE ALENCAR, CONVOCA PARA CADASTRAMENTO PARA NOVAS PERMISSÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, Excelentíssimo Senhor DAVID NUNES BEMERGUY, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de Planejamento Administrativo e Organização para o ano de 2019.


DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS**, a partir da data de publicação da presente Lei, TODAS as permissões de uso de Bem Público da FEIRA MUNICIPAL RAIMUNDO DE FREITAS e do MERCADO MUNICIPAL GETÚLIO FRANKLIN DE ALENCAR que especifica e dá outras providências.

Art. 2º **CONVOCA** para novo cadastro todos os interessados à nova permissão para o ano de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.


DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Serviço de Portaria
da Prefeitura Municipal de
Benjamin Constant

Em 08/02/19


VISTO